



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Goiás e Tocantins
 Gerência de Recursos Logísticos
 Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Trata o presente processo na Aquisição de baterias e outros componentes para o banco de baterias da rede estabilizada no prédio do Ministério da Economia de Goiânia, onde está instalada a Gerencia Regional de Administração -GRA-GO/TO.

Esta CPL/GRA-GO-TO, autuou o processo de dispensa de licitação, cujas empresas seguem relacionadas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MB COMERCIO ELETRO ELETRONICO EIRELI (NOBREAKCIA)	03.182.153/0001-95	R\$ 32.500,00
BSB ENERGIA	11.881.382/0001-26	R\$ 40.882,00
PONTO COM SOLUÇÃO E TECNOLOGIA	05.904.742/0001-65	R\$ 43.270,00

Portanto fica demonstrado que a(s) empresa(s), **MB COMERCIO ELETRO ELETRONICO EIRELI (NOBREAKCIA) CNPJ: 03.182.153/0001-95**, apresentou(aram) menor preço em sua proposta para os itens e condições abaixo especificados, enquadrando-se, portanto, no art. 24, Inciso II, no limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado na alínea “a”, II, art. 23, da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01- KIT - BANCO DE BATERIAS PARA NOBREAK RTA 300 KVA e COMONENTES:				
baterias seladas VRLA da marca SN 12-50W;	180	R\$ 135,00	R\$ 24.300,00	
terminais com trava;	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00	
disjuntor tripolar de 300A;	01	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	
disjuntor tripolar de 150A.;	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	
gabinete de baterias Senus Modular G2000.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
TOTAL GERAL.....				R\$ 32.500,00
OBSERVAÇÃO: TODOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA JA INCLUSOS				

Tendo em vista a desnecessidade de Parecer favorável da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Parecer PGFN/CJU/Nº 985/93, e reiterado pelo Parecer PGFN/CJU nº 870/2007, informo que a(s) referida(s) empresa(s) atende(m) às exigências previstas na legislação pertinente, estando apta(s) para contratar com Administração Pública Federal conforme certidões acostadas ao processo conforme documentos SEI (10901699,10901737,10901756,10901769).

Esclareço que foi indicado crédito orçamentário para atender as necessidades da(s) unidade(s), conforme documentos SEI (10907516).

Pelo exposto e considerando a conveniência e o interesse administrativo na contratação em pauta, solicito a Vossa Senhoria o **RECONHECIMENTO** da dispensa de Licitação e que os autos sejam submetidos à apreciação do(a) Senhor(a) Gerente Regional de Administração da GRA- GO/TO, para **AUTORIZAR** a contratação da(s) citada(s) empresa(s), na modalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Documento assinado eletronicamente

Francisca Lopes O. Bentes

CPL/GRA-/GO/TO

De acordo

RECONHEÇO a situação de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) acima especificada(s) e comunico a(o) Superintendente dessa decisão.

Documento assinado eletronicamente

Gabriel Cesário Guimarães

Responsável pelo Recursos Logísticos GRA/GO/TO

De acordo.

AUTORIZO com fulcro no Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria GM nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU em 29/04/2016, e **MANIFESTO CIÊNCIA** do Ato de Dispensa de Licitação.

Documento assinado eletronicamente

Sant'ana Maria da Silva

Gerente Regional de Administração

do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lopes de Oliveira Bentes, Assistente Administrativo**, em 06/10/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Cesário Guimarães, Chefe de Recursos Logísticos**, em 06/10/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Santana Maria da Silva, Gerente Regional de Administração Substituto(a)**, em 06/10/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10899636** e o código CRC **3897540E**.

Referência: Processo nº 10180.100574/2020-11.

SEI nº 10899636



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Goiás e Tocantins

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição de baterias para o banco de baterias da rede estabilizada para o prédio do Ministério da Economia de Goiânia.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Aquisição de baterias seladas VRLA da marca SN 12-50W ou equivalente técnico - 180 unidades;
- Aquisição de terminais com trava - 360 unidades;
- Aquisição de disjuntor tripolar de 300A da marca Siemens ou equivalente técnico - 1 unidade;
- Aquisição de disjuntor tripolar de 150A da marca Siemens ou equivalente técnico - 6 unidades;
- Aquisição de gabinete de baterias da marca Senus Modular G2000 ou equivalente técnico - 1 unidade;
- Fornecimento de mão de obra para a substituição das baterias existentes, parametrização do equipamento via software, ajuste do carregador de baterias via software e testes funcionais - 1 unidade.

3. OBJETIVO/ JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Como o banco de baterias atual já é bastante antigo e não segura mais carga, faz-se necessário a aquisição de novo banco para o prédio do Ministério da Economia de Goiânia - GO.

4. ADJUDICAÇÃO

- () Menor Preço por Item
(X) Menor Preço Global

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ()339030 (Aquisição de Material de Consumo)
()339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
(X)339052 (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Gerência Regional de Administração do ME em GO/TO, situada na Avenida Nona Avenida, Quadra A 34, lote 01/11, Av. Universitária, CEP: 74.603-100, Goiânia-GO

7. FISCAL DA EXECUÇÃO

Marcos Gonçalves Noleto - SIAPE: 3159224

Marcos Gonçalves Noleto

Administração Predial - GRA/GO-TO

Gabriel Cesário Guimarães

Chefe de Recursos Logísticos - GRA/GO-TO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gonçalves Noleto, Analista Técnico-Administrativo**, em 05/10/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Cesário Guimarães, Chefe de Recursos Logísticos**, em 05/10/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
10931408 e o código CRC **ADC9675B**.

Referência: Processo nº 10180.100574/2020-11.

SEI nº 10931408